

DECRETO N.º 7.027. — DE 25 DE MARÇO DE 1935

Proroga por mais 5 annos o prazo concedido pelo decreto n.º 4.744, de 30 de junho de 1930, para a conclusão da linha de Olympia á Cachoeira do Marimbondo.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe confere o decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, e attendendo ao que lhe representou o Secretario do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas acerca do requerido pela Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorogado por mais cinco annos a contar de 24 de março de 1935, o prazo a que se refere o decreto n.º 4.744, de 30 de junho de 1930, para a terminação dos trabalhos de construção do prolongamento entre Altair e a Cachoeira do Marimbondo, da via ferrea pertencente á Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz e objecto dos decretos ns. 1.960, de 5 de dezembro de 1910 e 2237, de 25 de maio de 1912.

Artigo 2.º — Fica a mencionada Companhia obrigada a apresentar, dentro do prazo de um anno a contar tambem de 24 de março de 1935, novos estudos e orçamento do trecho entre Altair e a Cachoeira do Marimbondo.

Artigo 3.º — Fica a mencionada Companhia sujeita, além das penas contractuales, á multa de 5.000\$000 por mez excedente do novo prazo ora concedido.

Artigo 4.º — As disposições acima serão reduzidas a termo, que deverá ser assignado dentro de 30 dias da publicação do presente decreto.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Francisco Machado de Campos.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, aos 25 de março de 1935.

Mario da Veiga, Servindo de Director Geral.

DECRETO N.º 7.028. — DE 25 DE MARÇO DE 1935

Cria o municipio de Getulina, na comarca de Lins

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Fica creado o municipio de Getulina, na comarca de Lins.

Art. 2.º — As suas divisas serão as seguintes: começam na confluencia do rio Tibiriçá com o rio Feio, seguem por este acima até a barra do ribeirão da Alliança, sobre por este até a sua cabeceira mais alta, transpõem o espigão divisor Tibiriçá-Feio, em demanda da cabeceira mais proxima do correjo Poney, pelo qual descem até a sua barra no rio Tibiriçá, descendo por este até o ponto em que tiverem começo.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Valdomiro Silveira.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça aos 25 de março de 1935.

Arthur M. Teixeira, Director da Justiça.

DECRETO N.º 7.029. — DE 25 DE MARÇO DE 1935

Annexa o distrito de paz de Palmares ao municipio e comarca de Catanduva.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — O distrito de paz de Palmares, do municipio e comarca de Monte Alto, fica annexado, com suas actuaes divisas, ao municipio e comarca de Catanduva.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Valdomiro Silveira.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça aos 25 de março de 1935.

Arthur M. Teixeira, Director da Justiça.

DECRETO N.º 7.030. — DE 26 DE MARÇO DE 1935

Rectifica e modifica o decreto n.º 6.584, de 29 de dezembro de 1934.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe foram conferidas pelo decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Artigo 1.º — A comarca de Piracicaba, para o effeito do Registro Geral de Hypothecas, fica dividida em duas circumscrições.

Artigo 2.º — A 1.ª circumscrição comprehenderá uma parte do distrito da sede da comarca e mais os distritos de Xarquetada, Villa Rezende e Ibitiruna.

Artigo 3.º — A 2.ª circumscrição abrangerá a outra parte da sede da comarca e os distritos de Santa Barbara, Rio das Pedras e Saltinho.

Artigo 4.º — Competirão igualmente a ambos os serventuários os serviços relativos ao registro de titulos, documentos e mais papeis, e, bem assim, as funções de tabelião de protestos.

Artigo 5.º — O serventuário da 1.ª circumscrição, que será o 2.º partidor da comarca, exercerá, privativamente, as funções de escrivão do jury e das execuções criminaes.

Artigo 6.º — O distrito da sede da comarca será repar-

tido pelo rio Piracicaba, a começar nas divisas com a comarca de Campinas, seguindo pelo rio abaixo até encontrar o ribeirão Piracicá-mirim, sobem por este até encontrar o caminho que é prolongamento da rua Moraes Barros, seguem pelo cixo de dito caminho e da dita rua, inflectem á esquerda para a rua do Porto e seguem, depois, pela estrada do Marins a alcançar a de Ibitiruna, por esta até frontear as nascentes do ribeirão da Giboia, e por este abaixo até o rio Tietê.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 25 de março de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Valdomiro Silveira.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, aos 25 de março de 1935.

Arthur M. Teixeira, Director da Justiça.

DECRETO N.º 7031. DE 26 DE MARÇO DE 1935

Cria o municipio de Ityrapina, na comarca de Rio Claro.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Fica creado o municipio de Ityrapina, na comarca de Rio Claro, formado do districto da sede e do de Itaquery da Serra.

Art. 2.º — As divisas do novo municipio passam a ser as seguintes: começam no ribeirão do Feijão, onde faz barra o ribeirão Itaquery, sobem por este até a barra do ribeirão do Lobo, e por este acima até a sua cabeceira; seguem pelo espigão divisor que deixa, á esquerda, aguas vertentes do rio Itaquery e, á direita, aguas vertentes do ribeirão Tamandua e ribeirão Gualabal, até o correjo Fazenda Santa Clara, descem por elle até o ribeirão Tamandua, pelo qual seguem até a barra do correjo da Fazenda Santa Gertrudes, sobem por este até a sua cabeceira, alcançam a Serra do Itaquery, por cuja cumiada proseguem até fontear a nascente mais proxima do ribeirão da Lapa, descem por este até o rio Passa Cinco, descem até a sua barra do correjo da Fazenda Passa Cinco, sobem por este até a sua cabeceira, continuam pelo morro fronteiro, que atravessam, em direcção á nascente mais proxima do correjo do Tijuco Preto, pelo qual descem até a sua barra no rio Cabeça, e por este abaixo até a foz do ribeirão que vem do bairro da Serra e da Fazenda Santo Antonio, sobem por esse ribeirão até a sua nascente na Fazenda Campo Alto, deflectem á esquerda, continuando pelo espigão divisor que deixa, á direita, aguas vertentes do ribeirão da Barra e, á esquerda, aguas vertentes do rio Cabeça, até a nascente do correjo da Fazenda Santa Rita, descem até a sua barra no ribeirão do Retiro, por este acima até a estrada da Fazenda do Retiro á estação Visconde do Rio Claro, da Companhia Paulista, proseguem por essa estrada até a nascente do correjo das Cobras, descem por este até a sua confluencia no ribeirão Feijão e por este abaixo até o ponto em que estas divisas tiverem começo.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 25 de março de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Valdomiro Silveira.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, aos 25 de março de 1935.

Arthur M. Teixeira, Director da Justiça.

DECRETO N.º 7.032. DE 25 DE MARÇO DE 1935

Cria, no municipio e comarca de Monte Aprazivel, o distrito de paz de Nhandeára.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica creado, no municipio e comarca de Monte Aprazivel, o distrito de paz de Nhandeára, cujas divisas serão as mesmas do districto policial do mesmo nome.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 25 de março de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Valdomiro Silveira.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, aos 25 de março de 1935.

Arthur M. Teixeira, Director da Justiça.

PALACIO DO GOVERNO

Despachos proferidos pelo Interventor Federal: No processo em que é interessada a Sociedade Beneficente Humberto I, desta Capital, sobre isenção de imposto: — "A" Secretaria da Fazenda, para os devidos fins, de accordo com o parecer do Conselho Consultivo do Estado".

No processo em que são interessados funcionarios contractados da Penitenciaria do Estado: — "Ouça-se o Conselho Consultivo".

No processo em que é interessado Manuel Lima Rocha, sobre reintegração no cargo que exercia na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto: — "Indeferido, de accordo com as informações e parecer do Departamento de Administração Municipal".

No processo em que é interessada a Caixa Beneficente da Força Publica: — "Ouça-se o Conselho Consultivo do Estado".

Despacho proferido pelo Secretario da Interventoria: No memorial de Celso de Sampaio Amaral, a proposito da industria sericicola na zona noroeste do Estado: — "O Governo do Estado estuda, no momento, o problema da sericicultura, afim de poder attender aos interessados".

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Documentos encaminhados pela Directoria do Expediente:

De Benedicto Nolasco Cesar: — A' Prefeitura da Capital.

Da Associação dos Funcionarios Publicos do Estado de São Paulo: — A' Secretaria da Viação.

De Salvador Moya, de Carlos Alberto da Costa Nunes, de Manoel Rodrigues e de Amândio de Souza Monteiro: — A' Secretaria da Segurança Publica.

De Moacyr Monteiro e do Sindicato dos Musicos de São Paulo: — A' Secretaria da Agricultura.

De Pedro Firmino dos Santos e de Genesio de Lins Brito: — Ao Departamento de Administração Municipal de dona Maria de Nazareth Armond, de Ozzilo Elias e de João Ferreira de Noronha: — A' Secretaria da Educação.

De Joaquim Lino de Sampaio Alvim e de Sebastião Pereira de Moraes: — A' Secretaria da Educação.

Por decreto datado de hontem, foram concedidos 60 dias de licença, em prorogação, ao dr. Joaquim Baptista Ferreira Sobrinho, prefeito municipal em Jaboticabal.

O sr. Amadeu Fazzini foi exonerado, a pedido, do cargo de membro do Conselho Consultivo Municipal de São Bernardo.

Foi assignada hontem, a escriptura do contracto de execução do serviço de aguas do municipio de Pennapolis, na importancia de 1.480.000\$000.

JUSTIÇA

DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 1935

Foram exonerados:

a pedido, o cidadão Candido Alonso Alvares do cargo de juiz de paz do districto da sede da comarca de Cafelandia;

a pedido, o cidadão Brenno de Almeida Leite do cargo de juiz de paz do districto de Fernão Dias, comarca de Firatininga.

Foram removidos:

o bacharel Renato Gonçalves de Oliveira do cargo de juiz de direito da 1.ª vara da comarca de Ribeirão Preto (1.ª entrancia) para igual cargo na 2.ª vara civil da comarca da Capital (entrancia especial);

o bacharel Djalma Pinheiro Franco do cargo de juiz de direito da comarca de Novo Horizonte (1.ª entrancia) para igual cargo na comarca de Cajuru (2.ª entrancia);

o bacharel Pedro Martha do cargo de juiz de direito da comarca de Santo Anastacio (1.ª entrancia) para igual cargo na comarca de Porto Feliz (1.ª entrancia);

o bacharel Cesar Crissiuma de Figueiredo do cargo de promotor publico da comarca de Iguape para igual cargo na comarca de Santa Branca, em substituição ao bacharel David Gomes Jardim, que atingiu a idade compulsoria.

Foram nomeados:

o bacharel Pedro Nunes Gusmão para o cargo de promotor publico da comarca de Iguape;

o cidadão Amador de Paula Bueno para o cargo de escrivão do juizo de paz do districto de Nhandeára, comarca do Monte Aprazivel;

o bacharel Eulpedes Simões de Paula, para o cargo de estagiario do Ministerio Publico junto a Promotoria dos Residuos da comarca da Capital;

nos termos do § unico do art. 15 do decreto n.º 6986 de 25 de fevereiro do corrente anno, o cidadão José de Freitas Guimarães, para o cargo de Official Maior do cartorio do quinto tabellião de notas da comarca da Capital;

nos termos do § unico do art. 15 do decreto n.º 6.586 de 25 de fevereiro do corrente anno, o cidadão Alceu Faleiros para o cargo de Official Maior do 12.º tabellião de notas da comarca da Capital.

Foi declarado sem effeito o decreto n.º 129, de 25 de fevereiro ultimo pelo qual foi nomeado o cidadão Antonio José Pereira para o cargo de supplente do juiz de paz do districto de Suzano, comarca de Mogy das Cruzes.

Foi rectificado o decreto n.º 174 de 22 do corrente mez para declarar que o nomeado para o cargo de promotor publico da comarca de Areias é o bacharel Pedro Augusto do Amaral e não como foi publicado;

provê o cidadão Ricardo Normandia Moreira na serventia vitalicia do officio de distribuidor, contador e partidor da comarca de Rio Claro.

concedendo a Henrique Pereira da Silva, servente da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, mais a quarta parte do respectivo ordenado, nos termos do § 3.º do artigo 67 da Constituição do Estado, visto haver provado contar mais de trinta annos de effectivo exercicio, conforme titulo de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 18 do corrente, sob n.º 342 P. 1013.

Foram nomeados:

Os cidadãos Affonso Francisco de Farig e Leonelo Vieira Lima para os cargos de juiz de paz e supplente do districto de Nhandeára — comarca de Monte Aprazivel;

os cidadãos Abel Augusto Roseiro e Benicio Macedo, para os cargos de juiz de paz e supplente de juiz de paz do districto de Planalto, comarca de Monte Aprazivel;

o cidadão Pedro Gaioto para o cargo de supplente do juizo de paz do districto de Cerquilha, comarca de Tietê;

o cidadão Joaquim Cecilio de Lima para o cargo de supplente do juiz de paz do districto de Guapiára — comarca de Capão Bonito;

o cidadão Antonio Pereira Nunes para o cargo de juiz de paz do districto da sede da comarca de Cafelandia;

o cidadão Seraphim Pires Pedrosa para cargo de supplente do juiz de paz do districto de Timbury — comarca de Piraju;

o cidadão Adolpho Rodrigues de Arruda para o cargo de supplente do juiz de paz do districto da sede da comarca de Ytu;

o dr. Annibal Mendes Gonçalves para o cargo de supplente do juiz de paz do districto de Perdizes — comarca da Capital;

o cidadão João Arsenio Vieira para o cargo de juiz de paz do districto da sede da comarca de Biriguy.

SEGURANÇA PUBLICA

FORÇA PUBLICA

Por decretos de 22 de março, foram promovidos:

Por antiguidade: ao posto de 1.º tenente o segundo tenente Lindolpho Valladão;

ao posto de capitão de administração, o 1.º tenente Pedro Duzetti;

ao posto de 1.º tenente mestre da Banda de Musica o 2.º tenente José Machado;

ao posto de 1.º tenente chefe da Secção de Transporte dos Serviços Geraes o 2.º tenente Waldemar Felix Justiano, officiaes especializados;

ao posto de 2.º tenente, "por estudos", os aspirantes